

LEI Nº 2491 DE 06/03/1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AFIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A., PARA ATENDIMENTO POR UMA UNIDADE BANCÁRIA NO DISTRITO DE UNIÃO.

A Câmara Municipal de Iturama decreta a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Banco do Estado de Minas Gerais S/A. com sede em Belo Horizonte -Minas Gerais, para atendimento ao Município de Iturama por uma Unidade Bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os termos do convênio referido neste artigo, acompanham e ficam fazendo parte integrante desta lei:

Art.2º - As despesas decorrências da execução da presente lei, ocorrerão à conta da dotação nº.02.06-Departamento de Finanças, Atividade: Manter o Departamento de finanças; 3.1.3.2 – Outros serviços e encargos do departamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de março de 1989.
Prefeito Municipal